



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO N.º 009, DE 18 DE MAIO DE 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PATROCINADORAS DO 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE NOVA ERA – Leite & Derivados, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG, torna público que se encontra aberto o presente edital de chamamento público, até as 17 horas do dia 30 de maio de 2023, o EDITAL para formalização de patrocínio cultural, com pessoas Jurídicas ou físicas, interessadas em apoiar o **2.º Festival Gastronômico de Nova Era**, a ser realizado no período de 30 de junho a 02 de julho de 2023, na Fazenda da Vargem, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as condições e a apresentação da documentação elencada abaixo.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Era: www.novaera.mg.gov.br

O presente chamamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1. FINALIDADE

1.1 Divulgar, para o público interessado (pessoas físicas e/ou jurídicas), a realização do 2º Festival Gastronômico de Nova Era, programado para acontecer de **30 de junho a 2 de julho de 2023**, na Fazenda da Vargem, se tratando de um evento cultural de referência municipal. O Festival Gastronômico é uma realização da Prefeitura Municipal de Nova Era, por



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

intermédio da SMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, visando a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial de Nova Era. E ainda, o evento contribui para o fortalecimento da economia do Município, fortalece a gastronomia local, o turismo cultural e estimula o turismo interno.

1.1. O patrocínio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca do(a) interessado(a), em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio Cultural com o Município de Nova Era, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do nome e/ou marca de cada interessado nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas jurídicas ou físicas, que se identifiquem com iniciativas promovidas pela Diretoria de Cultura e Turismo, e manifestem interesse em associar as suas marcas ao 2º Festival Gastronômico de Nova Era.

Os patrocínios e/ou apoios culturais aprovados por meio deste Edital terão as seguintes contrapartidas:

2.1.1. COTAS (PATROCINADOR)

Nomenclatura: **Cota Diamante – Patrocínio 1 (03 cotas disponíveis)** para patrocinadores do ramo de alimentos e bebidas: Vinho, Choop, Drinks e afins.

Valor da Cota mínima: De R\$ 4.000,00

Contrapartida:



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais online (agenda de programação, panfleto, cartaz, *banner*);
- Inserção do logotipo em cardápios, faixas e camisas do 2º Festival Gastronômico de Nova Era;
- Inserção do logotipo nos vídeos online de divulgação do evento;
- Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no *site*, *Instagram* e *facebook* da Prefeitura de Nova Era;
- Inserção do logotipo no portal de entrada do evento;
- Possibilidade de promoção e venda da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) durante o evento. – 01 (um) espaço tamanho/medida 3x3 para estande em local estabelecido pela organização do evento;
- Menção da marca pelo locutor durante o evento.

Nomenclatura: **Cota Ouro – Patrocínio 1 (01 cota disponível)** para Cooperativas de crédito, bancos e financeiras.

Valor da Cota mínima: De R\$ 3.000,00

Contrapartida:

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais online (agenda de programação, panfleto, cartaz, *banner*);
- Inserção do logotipo nos vídeos online de divulgação do evento;
- Possibilidade de promoção da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) durante o evento— 01 (um) espaço em local estabelecido pela organização do evento para divulgação e marketing.
- Possibilidade de promoção e venda da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) durante



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

o evento. – 01 (um) espaço tamanho/medida 3x3 para estande em local estabelecido pela organização do evento;

Nomenclatura: **Cota Ouro – Patrocínio 2 (02 cotas disponíveis)** para empresas em geral que tenham interesse em divulgar sua marca no evento.

Valor da Cota mínima: De R\$ 2.500,00

Contrapartida:

- Inserção do logotipo nos materiais promocionais institucionais online (agenda de programação, panfleto, cartaz, *banner*);
- Possibilidade de promoção da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) durante o evento— 01 (um) espaço em local estabelecido pela organização do evento para instalação de balão inflável;

Nomenclatura: **Cota de Apoio – Patrocínio 3 (01 cota disponível)**. Para empresas que prestam serviços de internet.

Valor da Cota: Permuta por serviços de internet instalados no evento.

Disponibilização de internet via Wi-fi de no mínimo 200MB, com pontos de internet distribuídos pelas 07 (sete) Praças conforme Layout dos espaços disponibilizados na Fazenda da Vargem (anexo I), para atendimento de boa qualidade aos empreendimentos participantes (com senha exclusiva para máquinas) e público presente (senha separada para o público):

Contrapartida:

- Inserção do logotipo nos vídeos online de divulgação do evento;
- Inserção do logotipo nos releases de divulgação publicados no *site*, *Instagram* e página do *facebook* do Município de Nova Era;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

- Possibilidade de promoção da empresa (distribuição de panfletos, brindes, entre outros, fornecidos pela própria empresa) e instalação de espaço durante o evento – Espaço em local estabelecido pela organização do evento para instalação de balão ou barraca inflável;

2.2. As cotas preestabelecidas no item 2.1.1, correspondem aos valores mínimos de patrocínio, sendo que será disponibilizada ao patrocinador que apresentar maior oferta, por escrito, para a respectiva cota de patrocínio.

2.3. O pagamento do valor das cotas referidas no item 2.1.1, que sejam em espécie, deve ser feito por meio de depósito em conta, definida pela organização.

2.3.1. O pagamento, salvo avenças diversas entre as partes no instrumento contratual, deverá ser feito até o 2.º dia útil, após a assinatura do Contrato, observando-se as disposições previstas neste Instrumento.

2.3.2. Após a verificação do depósito do valor patrocínio na conta indicada no item 2.3 deste Edital, será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pela SMDES.

2.4. O patrocínio cultural a ser formalizado, não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada aos produtos contemplados por este edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. Poderão participar as empresas públicas e privadas, inclusive representantes por agências de publicidades, interessadas em associar sua imagem ao evento, bem como pessoas físicas.

3.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, bem como partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação Judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de Dissolução ou liquidação.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

4. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser entregue em mãos, para recebimento até as 17 horas do dia 30 de maio de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Era – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social / Departamento de Cultura e Turismo – Rua João Pinheiro, nº 91 – Centro, Nova Era –MG, em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa.

4.1.1. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes.

4.1.2. As empresas que desejarem oferecer aos participantes materiais ou acessórios na forma de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca, poderão fazê-lo mediante contato prévio com a SMDES.

4.2. Os seguintes documentos deverão ser entregues junto à proposta, para efeito do contrato:

4.2.1. Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal e o anexo denominado “QSA – Quadro de Sócios e Administradores” (se o CNPJ não estiver atualizado deverá ser apresentado o contrato social ou equivalente devidamente atualizado); documentos do(s) representante(s) legal(is) (Identidade, CPF, comprovante de endereço).

4.2.2. Pessoa Física: Identidade, CPF e comprovante de endereço.

4.2.3. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES CULTURAIS



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

5.1. As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora do 2º Festival Gastronômico, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas apresentadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão aceitas.

5.1.1. Caso uma proponente, em sua inscrição, exija exclusividade no seu segmento de atuação, a Comissão de Avaliação, designada pela SMDES para este fim, selecionará as propostas observando os seguintes critérios:

- a) Maior cota de patrocínio;
- b) Sorteio.

5.1.2. Caso as propostas não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Organizadora do 2º Festival Gastronômico as considerará inabilitadas.

5.2. A Comissão publicará a relação dos patrocinadores culturais, no site do Município de Nova Era, www.novaera.mg.gov.br, no dia 01 de junho de 2023.

5.2.1. Após divulgação da lista não caberá desistência por parte das interessadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela SMDES.

5.3. A formalização do patrocínio cultural, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este Edital, ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pela PMNE, após a divulgação das propostas que atenderam ao edital.

5.3.1. A falta de assinatura do contrato por parte da interessada, por qualquer motivo dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

6.2. A Comissão poderá, durante a análise das propostas, dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com as interessadas.

6.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a SMDES, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, pelo telefone (31) 3861-4228.



Txai Silva Costa

Prefeito Municipal



Verônica Bueno Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Nova Era - MG, 18 de maio de 2023.

